DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Atos Oficiais	3
Resoluções	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

RESOLUÇÃO N.º 05/2019, de 05 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Titular.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1347/2015 e considerando;

Que a Conselheira Tutelar titular ANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA protocolou pedido de desistência do cargo, perante a Secretaria Municipal de Assistência Social;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONVOCAR a Conselheira eleita REGINA CÉLIA FRANCISCO para que no prazo improrrogável de 02 (dois) dias, compareça à sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá Paulista, para assumir a Titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar com início de suas atividades no dia 09 de dezembro de 2019.

ARTIGO 2º - O Conselheiro Tutelar convocado deverá apresentar-se na sede do Conselho Tutelar na data supra informada no horário das 8 horas, para tomar posse.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Marabá Paulista – SP, 05 de dezembro de 2019.

ISABELLE CRISTINA ARAUJO

Presidente do CDMCA

SECRETARIA MUN. SAÚDE MARABÁ PAULISTA

Rua José Teodoro, 88 – Telefone (18) 3996-1125 / Fax (18) 3996-1125

CNPJ 13.851.503/0001-12 CEP 19.430-000 – Marabá Paulista– SP

E-mail – sms@marabapaulista.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2019.

De 09 de dezembro de 2019.

O Secretário Municipal de Saúde do município de Marabá Paulista/SP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a especificidade e complexidade das necessidades de saúde e a qualificação da assistência e serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde de Marabá Paulista;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir total assistência na área da saúde durante o período de funcionamento dos Serviços de Saúde;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no artigo 7º , inciso IV o Decreto n.º 040, de 22 de novembro de 2019.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Visando atender o disposto no Artigo 1º do Decreto n.º 040/2019 ***(Com objetivo de implementar políticas de racionamento de gastos, dada a instabilidade econômica que atravessa o País, atingindo sobremaneira os Municípios brasileiros, inclusive Marabá Paulista, que se veem na obrigação de reprogramar e reajustar a sua peça orçamentária, de acordo com a Lei Federal nº. 4.320/64 e 8.666/93, Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e nas Instruções nº. 002/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as medidas de contenção de gastos a serem adotados serão regidas por este Decreto e adotadas até o dia 31 de Dezembro de 2019, ou até que seja restabelecida a compatibilização entre a Receita e Despesa***), o horário de expediente na Secretaria Municipal Saúde deverá ser cumprido da seguinte forma:

SECRETARIA MUN. SAÚDE MARABÁ PAULISTA

Rua José Teodoro, 88 – Telefone (18) 3996-1125 / Fax (18) 3996-1125

CNPJ 13.851.503/0001-12 CEP 19.430-000 – Marabá Paulista– SP

E-mail – sms@marabapaulista.sp.gov.br

LOCAL	HORÁRIO
RECEPÇÃO	07h00 às 13h00

LOCAL	HORÁRIO
ENFERMAGEM	07h30 às 13h30
	11h00 às 17h00

LOCAL	HORÁRIO
MÉDICOS	07h30 às13h30 ou 11h00 às17h00

LOCAL	HORÁRIO
FARMÁCIA	07h30 às 13h30
	07h30 às 11h30
	13h00 às 17h00

LOCAL	HORÁRIO
VACINAÇÃO	07h30 às13h00 ou 11h00 às17h00
	07h00 às13h00 ou 11h00 às17h00

LOCAL	HORÁRIO
SECRETARIA	07h30 às 13h30

LOCAL	HORÁRIO
AGENDAMENTO	07h30 às 13h30
	08h00 às 14h00
	11h00 às 17h00

LOCAL	HORÁRIO
VIGILÂNCIA SANIT. E CONTROLE VET.	07h30 às 13h30

LOCAL	HORÁRIO
AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE	07h00 às 13h00

LOCAL	HORÁRIO
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	07h30 às 13h30

SECRETARIA MUN. SAÚDE MARABÁ PAULISTA
Rua José Teodoro, 88 – Telefone (18) 3996-1125 / Fax (18) 3996-1125
CNPJ 13.851.503/0001-12 CEP 19.430-000 – Marabá Paulista– SP
E-mail – sms@marabapaulista.sp.gov.br

LOCAL	HORÁRIO
PSICÓLOGA	07h00 às 13h00

LOCAL	HORÁRIO
ASSISTENTE SOCIAL	08h00 às 14h00

LOCAL	HORÁRIO
LIMPEZA	07h30 às 13h30

LOCAL	HORÁRIO
FISIOTERAPIA	07h30 às 11h30

LOCAL	HORÁRIO
ALMOXARIFADO	07h30 às 11h30

LOCAL	HORÁRIO
FONOAUDIÓLOGA	Mantém horário

LOCAL	HORÁRIO
CENTRO ODONTOLÓGICO	07h30 às 13h30

LOCAL	HORÁRIO
ESFs RURAIS	07h00 às 13h00

ARTIGO 2º - A relação dos funcionários nas respectivas funções e horários, estão disciplinadas no anexo I da presente Resolução.

ARTIGO 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, de Marabá Paulista, SP, 09 de dezembro de 2019.

MAURÍCIO PEROSSO
Secretário Municipal de Saúde